EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Por solicitação da **SECRETARIA DE CULTURA** do Município de Caçapava, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, nesta Municipalidade, a licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023"., CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sob o regime de **empreitada por preço unitário**, para atendimento das necessidades do Município de Caçapava, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.630, de 24 de março de 2021, e legislações, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10.520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações sem vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **06/06/2023 às 13:59:59**

INÍCIO DA SESSÃO: **06/06/2023 às 14:00:00**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023"., conforme previsto no termo de referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da licitação: empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.1.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Caçapava, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;

h) Empresas Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador, qual seja, Município de Caçapava.

i) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

3.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser solicitados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.1.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.1.2 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento** do licitante.

3.1.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiros designados pela **Portaria nº 80/GAB de 26 de outubro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

4 – DO PREÇO DE REFERÊNCIA

***4.1** – O valor estimado quanto aos referenciais unitários, poderão ser solicitados pelo telefone (12) 3654-6618 ou pelo e-mail: **licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br** .*

***4.2** – As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:*

00329 – 3.3.90.39 — 13 392 3002 2090 – fonte:01 (Tesouro) – código de aplicação: 1100000;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1 – Obrigatória apresentação da Proposta de Preços Inicial, nos moldes do ANEXO II, onde constem todos os valores pertinentes ao item ofertado, sob pena de desclassificação/inabilitação de acordo com o Item 7.18.1.1.

5.1.2 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

5.1.3 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.2 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.1 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.3 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.4 – Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

5.5 – Na proposta escrita, deverá conter:

5.5.1 – Especificação clara e completa dos materiais/serviços oferecidos, nos moldes do Anexo II – Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. IMPORTANTE: A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo II – Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

5.5.2 – Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.5.3 – Prestação do serviço **de acordo com o Termo de Referência,** sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.5.3.1 – Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.5.3.2 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.5.3.3 – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.5.3.4 – Na análise da documentação apresentada, poderá se necessário diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.5.3.5 – Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.5.3.6 – A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.5.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite conforme Edital.

5.5.5 – Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias.

5.5.6 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.5.7 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

5.5.8 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.5.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

5.5.10 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.6 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR LANCE.**

5.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

5.8 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.9 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação listados neste edital.

6.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme descritos neste edital.

6.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

6.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

6.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme solicita este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.1.6 – As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá anexar toda documentação na plataforma mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a **regularização** da documentação e **não a entrega/apresentação da mesma**) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7. DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 – Modo de Disputa utilizado: ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública),***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

7.2.1 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.2.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

7.2.2.1 – As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação neste edital.

7.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, **assim considerados os inferiores ao equivalente a 1% (um por cento) do menor valor por item, arredondado**;

7.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

7.10 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

7.11 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.12 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.14 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de melhor valor médio para esta aquisição.

7.15 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.16 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.17 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.18 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.18.1 – Os documentos de Habilitação, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

7.18.1.1 – Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, *concomitantemente com a proposta de preços*, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

7.19 – Os documentos relativos à habilitação, da empresa vencedora deverão estar autenticadas em cartório ou digitalmente, sob pena de inabilitação, uma vez que **NÃO** será necessário o envio da mesma via Correios. A documentação será impressa pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e acostado aos autos do processo administrativo, e a **proposta de preços consolidada de acordo com os lances efetuados na plataforma eletrônica**, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no e-mail: **licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br.**

7.19.1 – Juntamente com a proposta consolidada, a empresa participante deverá apresentar o **ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**, devidamente preenchido, quando não anexado juntamente com os documentos de habilitação na plataforma do BBMNET;

7.19.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nesse edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.19.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação as signatárias, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19.4 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto neste edital para envio da proposta consolidada, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.19.5 – A inobservância aos prazos, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.19.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

7.20 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações, sendo seu prazo este de 30 (trinta) minutos. Posteriormente formalizando junto ao Setor de Compras, no endereço eletrônico constante no item 7.19 e diretamente na Plataforma de pregão eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.21 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

7.22 – Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Compras, em dias úteis, no horário das 9h às 15h30min, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

7.23 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.24 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.24.1 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação da Sra. Prefeita Municipal de Caçapava;

7.24.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

7.24.4 – Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

7.24.5 – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7.24.6 – Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

7.25 – Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,

7.26 – Fica reservado a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.27 – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

7.28 – Após etapas de lances e negociação, se constatado valor ofertado acima do valor médio cotado e o proponente não reduzir seu preço abaixo da média apurada, o mesmo será fracassado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de habilitação no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite do certame licitatório. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET Licitações, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 – Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União)

8.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa;

8.3.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou da sede da licitante; relativo ao objeto da licitação.

8.3.6 – Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

8.3.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

8.4 – Qualificação Técnica

8.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% de estrutura metálico de evento ou similar com no mínimo 1500 metros de área montada, preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

8.4.2 – Cada atestado deverá conter:

a) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

b) local e data de emissão;

c) nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações;

d) quantitativo e descritivo legível dos itens do atestado ou complemento com as respectivas notas fiscais, caso não constem as informações acima citado no documento, sofrerá **INABILITAÇÃO no certame**.

8.4.3 – Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

8.4.4 – Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa dentro do prazo de validade;

8.4.5.- Prova de capacitação técnico - profissional, através de comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviço, ou quadro societário), na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional fiscalizador, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), que deverão ser apresentados juntos com a documentação citada acima, relativo às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a) Montagem de área de cobertura estruturada, galpão tipo duas águas, em lona anti-propagante de chamas;
b) Montagem de gerador de energia elétrica.

8.4.6 – Certidão de Registro no Conselho de Regional de Administração – CRA, da empresa licitante e dos responsáveis técnicos dentro do prazo de validade

8.4.6.1 – Prova de capacitação técnico – profissional, através de compravação da licitante de possuir em seu quadro permanente, (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviço, ou quadro sociaetário), na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional fiscalizador (CRA), detentor (es) de atestado de capacidade técnica, registrado no Conselho Regional fiscalizador, comprovando a execução de serviços de organização, produção e realização de festas típicas regional, com show aberto ao público com no mínimo 10000 participantes, com características semelhantes ao objeto da licitação.

8.5 – Qualificação econômico-financeira

8.5.1 – Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação.

8.5.2 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

8.6 – Declarações

8.6.1 – Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo III);

8.6.2 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV.1);

8.6.3 – Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo V);

8.6.4 – Juntamente a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)*** (Anexo VII);

8.7 – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

8.8 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98;

Deverá apresentar, como REQUISITO INCONDICIONAL, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador – PNSST, que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos de SST, Declaração de que atende no mínimo Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho citadas abaixo, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios no prazo máximo de 48 horas da notificação como empresa vencedora juntamente com a proposta atualizada do contrato sob pena de desclassificação:

-NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,
-NR6 – Utilização de Equipamento Proteção Individual, E.P.I.; ficha de controle de EPI.
-NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – A.S.O.´s,
-NR9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA ou PGR.
-NR10- Instalações elétricas. Laudo das instalações e certificado dos funcionários
-NR15- laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, LTCAT.
-NR17- Laudo de análise ergonômica.
-NR23- Brigada de incêndio (Através da apresentação de certificado de treinamento dos colaboradores dentro da validade.)
-NR35-Trabalho em altura. (Através da apresentação de certificado de treinamento dos colaboradores dentro da validade.)

8.8.1 – Apresentar, conforme ANEXO XI, de relação de disponibilidade de corpo técnico responsável pelos serviços, de equipe técnica que se encarregará da execução do objeto.

8.9 – Declaração De Atestado De Vistoria Técnica ou não, (ANEXO IX ou ANEXO X), devendo ser agendada até 24 horas que antecede a abertura do certame. A visita será responsabilidade da unidade requisitante, não podendo haver mais do que um fornecedor agendado para o mesmo período.

E-mail para contato:chrystiane.cultura@cacapava.sp.gov.br Responsável: Chrystiane Tavares.

9. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 – Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail **licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br**, ou na **plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações.**

9.3 – Caberá a Secretaria de Administração decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.5 – Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 – A homologação e Adjudicação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ADJUDICATÁRIAS

11.1 – Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

11.2 – Quando da efetivação do objeto desse certame licitatório será entregue contrato ou Autorização de Fornecimento para as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via Aviso de Recebimento por e-mail, a retirá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato ou documento equivalente.

12.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

12.2 – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação.

12.2.1 – O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem

prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Compete à Contratante:

13.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

13.1.3 - A CONTRATANTE assumirá por força da contratação:

Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando ao contratante, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;

Fornecer, sempre que deles dispuser os elementos solicitados pelo contratante, referentes à execução dos serviços previstos no Edital e projeto básico.

Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – O licitante vencedor devera cumprir o que dispõe o presente Termo de Referência.

14.2 – A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do serviço correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.3 - A -Assessoria Prévia

A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pela demanda da Secretaria de Cultura do Município, considerando-se todas as etapas, tais como:

A.1) Identificação dos riscos do local, exposições e sua complexidade, visita in loco, acompanhada pelo representante da contratante, que fornecerá um breve relato dos objetivos das ações, suas necessidades e local em que se pretende realizar;
A.2) Levantamento das necessidades que inclui a indicação/sugestão da infra-estrutura e mão de obra especializada/técnica, adequada para realização da e exposições, apresentando o projeto básico, de acordo com os objetivos apresentados, já com as necessárias adaptações legais que se fizerem necessárias para obtenção dos alvarás de realização junto aos órgãos legais (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária, Policia Militar, Policia Civil, Guarda Civil Municipal, Departamento de Transito), o qual deverá ser apresentado ao gestor do contrato, ou para pessoa indicada pela contratante, para análise. Sendo aprovado deverá emitir as referidas ordens de fornecimento, dando prosseguimento ao projeto, memoriais descritivos, laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), uma vez aprovado o projeto, o gestor do contrato emitirá as ordens de serviços autorizando as montagens;
A.3) Elaboração da programação geral e do roteiro;
A.4) Visita Técnica aos espaços indicados nas Ordens de Serviço, com as equipes de montagens, identificando com cada equipe suas responsabilidades, dentro dos prazos definidos no projeto;
A.5) Prestar apoio técnico, logístico, administrativo e de expediente, incluindo toda a contratação de serviços e pessoal especializados;
A.6) Seleção e contratação dos recursos humanos envolvidos na montagem das estruturas;
A.7) Adoção das providências para obtenção dos laudos, autorizações, liberações, certificações cabíveis para o uso de cada tipo de estrutura;
A.8) Apresentação de Relatório com a descrição das atividades realizadas para a Assessoria Prévia.

B – Produção dos serviços
A empresa Contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, considerando-se todas as etapas, tais como:

B.1) Organização e distribuição de tarefas com vistas ao êxito da realização, elaboração do projeto, aprovação junto aos órgãos legais, (Corpo de bombeiros, Vigilância Sanitária, notificação a Polícia militar, Defesa Civil, Conselho Tutelar, e demais órgãos de acordo com as leis vigentes, e orientações dos órgãos responsáveis, para atendimento a legislação legal.
B.2) Adequação, montagem e entrega das estruturas; com o AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS APROVADO.
B.3) Acompanhamento durante o período de disponibilização das estruturas montadas;
B.4) Desmontagem das estruturas e entrega dos espaços livres e desimpedidos;
B.5) Relatório final de execução dos serviços

C – Condições de execução dos serviços
A empresa CONTRATADA deverá executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à mesma aperfeiçoar a gestão quer de seus recursos humanos quer materiais, de forma a cumprir as obrigações assumidas com qualidade e produtividade adequada ao tipo de trabalho.
Toda contratação e pagamento dos serviços de mão de obra especializada ou não será de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas, tais como, uniformes, transporte/deslocamentos, fretes, estadias, refeições, materiais, equipamentos, incluindo sua montagem, instalação e desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto do contrato.
Todos os envolvidos (montadores, eletricistas, operadores, supervisores, engenheiros, técnicos, coordenadores, produtores, vigias, carregadores, etc.) deverão possuir experiência no trato com autoridades e o público em geral e estarem devidamente uniformizados.
Os profissionais especializados deverão ser comprovadamente capacitados e quando necessário possuir a devida habilitação. Caso o desempenho do profissional seja considerado, pelo gestor do contrato, inadequado ou não qualificado, o profissional deverá ser substituído de imediato.
A empresa Contratada deverá manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente proibido o uso de quaisquer substâncias consideradas ilícitas, e/ou alcoólicas, durante a prestação dos serviços.
Todos os equipamentos e estruturas a serem utilizadas, deverão estar em estado de novos e em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos de imediato, para que as atividades programadas não sofram interrupção.
Eventuais sobras de materiais deverão ser descartadas ou ficarem sob a guarda da empresa CONTRATADA, mediante inventário elaborado pela mesma, com acompanhamento da contratante.
Os equipamentos necessários para realização dos serviços deverão seguir as características contidas na Planilha de Especificações de Serviços.
Toda montagem/desmontagem deverá seguir as normas técnicas de segurança do trabalho e a mão de obra utilizada deverá ser especializada.
Todo equipamento a ser entregue deverá ser testado com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do horário de início de sua efetiva utilização. Os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do horário de início de sua efetiva utilização e deverão ser desinstalados e recolhidos ao final da prestação de serviço, sem ônus adicional para O CONTRATANTE.
As estruturas serão instaladas obedecendo às especificações e na metragem a ser definida previamente pela CONTRATANTE, por ocasião de cada solicitação (ordem de serviço).
Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de forças, dimensionados adequadamente, quando necessário;
Deverão ser instalados extintores de acordo com o porte das estruturas montadas, como forma de prevenir acidentes, atendendo integralmente as Normas de Bombeiros;
Os equipamentos, ferramentas e mão de obra, utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos ficarão por conta da empresa contratada;

As estruturas locadas deverão seguir as normas e padrões de acordo com as Normas da ABNT, e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e outras que se fizerem necessárias de acordo com a legislação vigente;
As estruturas instaladas deverão sofrer inspeções diárias, principalmente as instaladas em áreas abertas que tem maior incidência de ventos fortes, as avarias identificadas deverão ser corrigidas de imediato ou trocadas, afim de não prejudicar a demanda. Durante todo o período de realização/execução dos serviços a empresa contratada, deverá disponibilizar equipe

técnica para montagem e operação de todos os equipamentos, em especial os equipamentos elétricos, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;

14.4 - Os serviços serão demandados por meio de solicitação assinada pelo titular da Secretaria Municipal requisitante e/ou gestor do contrato ou seu substituto, legalmente indicado.

Deverá a detentora assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços e ou locações, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o edital, sendo responsável pela elaboração do projeto de bombeiros, e reuniões que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos de deliberação como, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Policia Militar, Policia Civil, Defesa Civil, ambulância, e tudo ao que se refere à liberação de alvará para realização do evento de acordo com as normas vigentes de segurança.

Será de responsabilidade da empresa contratada a montagem e desmontagem de toda estrutura, considerado a título de unidade de requisição como unidade por dia de uso (cada unidade do sistema de requisição refere-se a uma diária, salvo quando descrito no sistema de requisição específica), dentro dos prazos necessários para liberação e vistorias dos órgãos envolvidos (Policia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil).

Caberá à contratada recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário de viagens para execução das atividades de responsabilidade da Contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao Contratante, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a mesma, sendo consideradas 8 horas trabalhadas como unidade diária de requisição, no caso de serviços.

Manter preposto responsável pela execução do Contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for preciso;

Deverá a contratada comunicar por escrito, ao Gestor designado pelo CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento.

15. DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

15.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazendas **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

15.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas neste Edital.

16.2 – O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

16.3 – Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

16.3.1 – Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

16.4 – As multas a que aludem os itens 16.2. e 16.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

16.5 – Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1 – Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

16.5.2 – Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

16.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

16.7 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.8 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

16.9 – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.10 – As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 10 (dez) dias da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

16.12 – As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e enviadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão (sendo obrigação da licitante manter e-mail valido e atual no cadastro de licitantes desta Municipalidade).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.2 – Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

17.3 – Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17.4 – Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

17.5 – A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

17.6 – A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

17.7 – A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

17.8 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

17.9 – Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

17.10 – Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

17.11 – Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

17.12 – Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava.

17.13 – O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.14 – As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.15 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

17.16 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Caçapava com exceção ao item 7.24 deste edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 horas expire num sábado ou feriado, ainda sim, contará para os fins legais.

17.17 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.18 – O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Caçapava relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

17.20 – Para conhecimento público, expede-se o presente Edital.

17.21 – Constitui parte integrante deste edital:

17.21 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal de grande circulação local – O Vale e no Diário Oficial do Município de Caçapava;

17.21.1 – Todos os trâmites decorrentes deste certame, relativos a decisões do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pertinentes ao processo licitatório serão publicados apenas do Diário Oficial do Município de Caçapava – www.cacapava.sp.gov.br.

17.21.2 – A licitante que desejar cópia integral das decisões, comparecer nesta Divisão para solicitá-las.

17.22 – Faz parte do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV.1 – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração Relativa ao art. 27, inciso V da Lei Federal 8666/93;
Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;
Anexo VIII – Formulário de dados para elaboração de contrato;
Anexo IX - Declaração De Atestado De Vistoria Técnica
Anexo X - Declaração De Atestado De Não Vistoria Técnica
Anexo XI - Declaração de Equipe Técnica Responsáveis pelos Serviços;

Caçapava, 24 de maio de 2023.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário Municipal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria da Cultura
Para: Gabinete

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em planejamento, organização, locação e fornecimento de materiais para realização do "17 Festival de São João de Caçapava 2023", conforme descrição e especificação contidas neste edital e seus anexos integrantes deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Caçapava através de sua Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de fortalecer as políticas e o desenvolvimento cultural do município, realiza o maior Festival de São João do interior de São Paulo, que acontecerá no mês de junho de 2023 nos dias 16 a 25 de junho de 2023, utilizando também como forma de fomento ao emprego e geração de renda no município para a realização do evento, envolvendo um grande número de entidades assistenciais do município, ao qual se beneficiam diretamente com a comercialização de alimentos e bebidas típicas durante a realização do evento.

3 – ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	Vl. Total
SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO	1	

Das considerações para PROPOSTA:
Os serviços objeto deste instrumento são considerados comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado
Os serviços a serem contratados são de caráter continuado, através da modalidade Pregão Eletrônico, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

RECURSOS HUMANOS, SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

Assessor de planejamento:
Profissional com formação em Administração de empresas (curso nível superior), ou curso equivalente, com experiência em planejamento para desenvolvimento dos projetos a serem realizados, organização prévia e execução, coordenação dos profissionais envolvidos, visitas técnicas, levantamento de necessidades, elaboração de planilhas com levantamento de custos, conhecimento da legislação, envolvendo diversos setores, tais como: Corpo de Bombeiros, CREA, Policia Militar, Vigilância Sanitária, Conselho tutelar, Ministério Publica, Policia Civil, Defesa Civil, Policia Rodoviária do Estado de São Paulo, Dersa, Samur, entre outros órgãos que se fizerem necessários. (Programar reuniões de esclarecimentos junto aos órgãos participantes das ações, dentre outros e afins), participar das reuniões negociação e administração de fornecedores, negociação junto a órgãos públicos e associações de classe para aprovação e liberação (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, CREA, Polícia Militar.
32 horas

Produtor executivo:
Profissional com formação em Administração de Empresas (curso superior) com experiência comprovada, em planejamento das atividades, supervisão de montagens e desmontagens, assessoria para coordenador, controle e apuração de horas trabalhadas do pessoal envolvido, liberação junto aos órgãos públicos.
88 horas

Coordenador geral de produção:
Profissional com formação técnica em Administração de empresa, com experiencia em coordenação de equipe de produção, para trabalhar no período de pré-produção, durante as ações e pós-produção. Responsável por coordenação geral das equipes de trabalho.
88 horas

Produtor de logística:
Profissional com formação em Administração de Empresas (nível técnico), com experiencia, em transporte aéreo e rodoviário, de pessoas e cargas especiais de equipamentos frágeis (instrumentos musicais, peças de cenografia), devendo se responsabilizar pela programação e execução do deslocamento, alimentação e hospedagens, dos indicados pela contratante.
72 horas

Recepcionista:
Profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiencia na atividade de recepção, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.
112 horas

Carregadores:
Profissional capacitado a prestar serviço de carga e descarga de materiais diversos.
1.296 horas

Serviço de limpeza e manutenção:
Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção dos espaços físicos e materiais.
1.344 horas

Vigia diurno:
Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança publica do seu município, com celular, para serviço de vigia.
864 horas

Vigia noturno:
Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança publica do seu município, com celular, para serviço de vigia.
864 horas

Apoio controlador de acesso:
Profissional capacitado a apoiar e controlar o acesso de pessoas as areas isoladas e acompanhamento de autoridades e celebridades.
1.680 horas

Engenheiro responsável:
Responsável pela elaboração e aprovação dos projetos, e memorias, devendo coordenar a execução dos mesmos; Liberação de documentos junto ao CREA/CRA, Memoriais Descritivo, Plantas, Anexos, ARTS de responsabilidade técnica dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico, Liberação do Auto de Vistoria dos Bombeiros (AVCB).
32 horas

Eletricista:
Plantonista de elétrica, profissional capacitado a prestar serviços na área de eletricidade, com certificado em NR10 e trabalhos em altura.
576 horas

Bombeiro Civil:
Profissional habilitado em curso de bombeiro civil, com certificado nos cursos de primeiros socorros, combate a incêndio e abandono o de área, aceito pelo Corpo de Bombeiros.
336 horas

Brigadista:
Profissional habilitado em brigada de incêndio, com certificado nos cursos de primeiros socorros, combate a incêndio e abandono o de área, aceito pelo Corpo de Bombeiros.
1.680 horas

Locutor:
Profissional habilitado com experiencia em trabalhos com grande publico
56 horas

Kit lanche pessoal:
Kit lanche composto por 01 X salada e um refrigerante 350ml.
2.400 unidades

Credencial/ crachá com cordão:
Confecção em PVC com impressão 4 cores - 10 cm x 14 cm com código de barra identificador; com cordão em para fixação no pescoço, ou fecho para fixação na roupa.
300 unidades

Pulseira com fecho adesivo:
Confecção em vinil para identificação e acesso com fecho de lacre/adesivo, na cor solicitada.
3.000 unidades

Aventais e Bandanas:
Fornecimento de aventais e bandanas, modelo será fornecido pela contratante.
400 unidades/dia

Detector de metal:
Fornecimento de detector de metal para instalação na portaria de entrada, com sensibilidade de detecção de 0 a 200 nível por zona, velocidade de detecção de no mínimo 60 pessoas/minuto.
4 unidades/dias

Ambulância HTI:
Fornecimento de 01 ambulância HTI com material de primeiros socorros completo, incluindo desfibrilador e balão reanimador manual, 01 médico e 01 enfermeira 01 motorista, ambulância deve estar abastecida.
1 unidade/dia

Estação de Higienização:
Fornecimento de pontos de higienização, montado em uma tenda de 3x3, que deverá conter no mínimo 02 pontos com pias, torneiras, sabonetes, papel toalha e lixeira, deverão ser conectado a rede de esgoto e água no local.
2 unidades/dia

Cachepô de madeira rústica 60x60x60 cm:
Cachepôs em madeira rústica para montagem de paisagismo, 60x60x60 cm.
100 unidades/dia

Cachepôs de madeira 100x30x30cm:
Cachepôs em madeira para montagem de paisagismo, 100x30x30 cm.
100 unidades/dia

Vasos de plantas para decoração de chão – 1,00 metro:
50 unidades/dia

Vasos de plantas para ambientação – 2,00 metros:
Vasos de plantas, com 0,60 metro de altura, com 0,60 metro de boca, ou diâmetro, podendo ser redondo ou retangular, na cor requisitada pelo contratante, com plantas de 2,0 metros de altura em média, plantas da espécie nativas, podendo ser solicitado algum tipo específico de acordo com as ações promovidas pela contratante, ficando sob responsabilidade da contratada a manutenção.
30 unidades/dia

Acabamento paisagismo:
Forração de cascas de madeira especial para acabamento de paisagismo. Ficando sob responsabilidade da contratada a instalação e retirada.
50 unidades/dia

Bandeirinhas:
Bandeirinhas de diversas cores, com cordão reforçado para instalação no espaço da festa e em locais públicos na cidade. (locais serão informados pela secretaria contratante).
20.000 metros

Tecido em malha tensionada:
Lycra para utilização em cenografia e decoração de ambientes, podendo ser em diversas cores, de acordo com o layout do contratante. Ficando sob responsabilidade da contratada a instalação e.
1.200 metros quadrados/dia

Impressão em lona ortofônica ou Night-Day:
Impressão em lona (de acordo com arte fornecida pelo contratante), com acabamento em ilhós a cada 20 cm, em todos os lados. Ficando sob responsabilidade da contratada a instalação e retirada
200 metros quadrados/dia

Gerador 80kva:
Conjunto de grupo gerador silenciado motor de 80/kVA, 60hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 dB a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender o palco, 12 horas em funcionamento; devendo quando for solicitado funcionar em paralelo, com outro gerador, ou a rede elétrica.

1 unidade/dia

Gerador 200kva:
Conjunto de grupo gerador silenciado motor de 200/kVA, 60hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 dB a 1,5 metros, para funcionamento em regime contínuo, para atender o palco, 12 horas em funcionamento; devendo quando for solicitado funcionar em paralelo, com outro gerador, ou a rede elétrica.
1 unidade/dia

Chave reversora de energia 4 fases 600 amperes:
Chave reversora de energia, rede pública/gerador de 4 fases para correntes de no mínimo 600 amperes, devendo estar em concordância com as normas brasileiras de segurança.
1 unidades/dia

Som 24 line e Luz 60:
Contendo: sistema flying PA 24 caixas de grave com 2 falantes de 18 em cada, 24 caixas de altas line array amplificadores de acordo com o sistema, 02 grids para suporte das caixas flying sistem, com suporte para 5.000 kg, talhas, roldanas, andaimes, cabos de aço e travas para levantamento e fixacao das caixas no sistema flying, periféricos de PA, 01 console mix digital de 48 canais, 01 aparelho de md, 01 processador de 04 vias, 01 multi cabo de 56 vias com 80 metros, 01 sistema de intercom, monitor equipamentos de palco, 01 bateria completa, 02 amplificadores, 01 sistema para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 com 04 altos falantes de 10 pol., 01 com 01 alto falante de 15,01 amp. 800 20 direct Box passivos e ativos, 16 microfones para voz modelo SM 58, microfone modelo SM 57, microfone modelo SM 81, 01 microfone específico para bumbo, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio UHF, pedestais de 18 para bateria, 01 sistema de side estéreo duplo, contendo 04 caixas de grave e 04 de altas. Periférico de monitor, 01 console mix com 48 canais digitais (com 224 vias auxiliares), 08 equalizadores 1/3 de oitava, 01 processador amplificação de acordo com o necessário.
1 unidade/dia

Iluminação contendo: 36 lâmpadas par led, 12 Cob, 08 atomics, 6 mini brut com 6 lâmpadas de 650 watts, 24 moving Beam 5R, 9R ou 10R; 02 canhoes seguidores, 06 elipsoidal, 04 estrobos 3000,02 maquinas de fumaça com, 01 mesa luz digital, 60 canais de potência de luz de 4KVA, 70 metros de treliça alumínio Q 50, luz branca de serviço, 01 sistema de comunicação de 05 pontos. Equipamento de segurança obrigatório: 03 extintores CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogo Classe C (equipamentos elétricos).
Aterramento para proteção contra descarga elétrica.
1 unidade/dia

Painel led Indoor 3mm:
Painéis em led com distância entre pixels de 3mm, Brilho 950 cd/m², angulo de visão: horizontal ≥140° / vertical ≥120°, taxa de atualização máxima 1920 Hz, Lâmpada SMD2121, grau de proteção IP40.

15 metros quadrados/dia

Painel led outdoor 5mm:
Painéis em led com distância entre pixels de 5mm, Brilho 5000-5500 cd/m², taxa de atualização máxima 1920 Hz, Lâmpada SMD2727, grau de proteção IP65.
36 metros quadrados/dia

Câmeras robóticas:
Câmera robótica USB com saída de vídeo HDMI, IP e Zoom mínimo 20X, controladoras com joystick e switcher, com cabeamento SDI e de rede para até 60 metros.
2 unidades/dia

Cordão em led (tipo festão):
Cordão de luzes (festão) para lâmpadas E27 (led), com espaçamento entre soquetes de 0,50m.
1.500 metros/dia

Passa cabo 5 vias (Protetor):
Protetor de cabos em polietileno, com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante e antiderrapante de 5 vias, dimensões A5,5XL90,0xP50,0.
50 metros/dia

Refletor led 100 W:
Refletor holofote microled 100 W RGB, fluxo luminoso de até 6.000 lumens, proteção IP 66.
30 unidades/dia

Refletor led 200 W:
Refletor Led SMD 200 W, temperatura de cor 6500K, bi volt, fluxo luminoso de 18000lm, proteção IP66.
190 unidades/dia

Ar-condicionado:
Ar-condicionado podendo ser requisitado de 10.000 a 60.000 Btus.
5 unidades/dia

Ventiladores:
Ventiladores de parede/teto de 1 metro de diâmetro, com regulagem de inclinação, pás em nylon reforçado, com capacidade de produzir vento com alcance de 25 metros.
10 unidades/dia

Palco geospace:
Palco geospace medindo 18x14 metros, cobertura lona tipo TD, medindo no minimo 18 metros de frente (boca), por 14 metros de fundo com 09 metros de altura em estrutura de aluminio, piso em

compensado naval de 20 mm pintada em cor preta ou aluminio, com altura que podera variar de 1,00 a 2,00 metros do solo; Fechamento frontal abaixo do piso em lona emborrachada acompanhando a altura do piso do palco; Escada em estrutura metalica de acesso ao palco com 2,0 metros de largura com corrimão nos dois lados.
Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais, toda a estrutura devera atender as especificações da Associação Brasileira das Normas Tecnicas (ABNT); Capacidade de carga minima:
Base piso: 200 kg/ m^2
1 unidade/dia

House mix:
Montada em 02 niveis com cobertura em tenda piramidal de 4x4 metros ,sendo o primeiro piso a 0,50 metros, e o segundo a 2,70 metros de altura do solo, com protecao atraves de guarda corpo em todo o perimetro inferior e superior.
1 unidade/dia

Piso em madeira 10cm:
Montagem de piso em madeira reforçada tipo compensado naval de no mínimo 25mm de espessura, antiderrapante, pintada na cor preta, em placas de 2x1 metro, fixada quadro de estrutura metálica galvanizada, montada a 10 cm do solo.
1.500 metros quadrados/dia

Fechamento metálico:
Fechamento em placas metálicas de 2,20 metros de altura, com esbirra para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.
600 metros/dia

Barricada:
Barricadas para controle de público com espaço entre grades, sistema de fixação com pês e pinos metálicos.
30 metros linear/dia

Grades de contenção:
Grades de contenção de público com altura de 1,20 m comprimento de 2 m, com engates de travamento, com vãos inferiores a 20cm em estrutura metálica galvanizada.
200 metros linear/dia

Tenda 3x3:
Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 3 m x 3 m, totalizando 9 m^2, com pé direito medindo no mínimo 2,50 m em relação ao solo; Cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, impermeável, antimofo e autoextinguível modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas traçadas de

polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70 mm. X 70 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura;
3 unidades/dia

Tenda 4x4:
Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 4 m x 4 m, totalizando 16 m²; Com pé direito medindo no mínimo 2,50 m em relação ao solo; Cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, impermeável, antimofo e autoextinguível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas traçadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70 mm. X 70 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura;
10 unidades/dia

Tenda 5x5:
Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 5 m x 5m, totalizando 25 m²; Com pé direito medindo no mínimo 2,50 m em relação ao solo; Cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, impermeável, antimofo e autoextinguível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas traçadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono ou alumínio de 70 mm. X 70 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura;
10 unidades/dia

Tenda 10x10:
Cobertura tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 10 m x 10 m, totalizando 100 m² Com pé direito medindo no mínimo 3,20 m em relação ao solo; Cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1.000, antichama, impermeável, antimofo e autoextinguível, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas traçadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola; Sistema de calhas em estrutura metálica; Estruturas em aço carbono ou alumínio de 100 mm. X 100 mm, com no mínimo 02 mm. de espessura;
3 unidades/dia

Box truss - Treliça Alumínio Q30:
Montagem de estrutura de alumínio - box truss Q30,linha pesada, incluindo sleves, cubos, bases, mão francesa e todos os acessórios necessários para montagem de pórticos, estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização e de decoração. A empresa deverá montar de acordo com o projeto fornecido pelo contratante.
550 metros/dia

Cobertura Tipo duas águas (galpão):
Cobertura tipo duas águas, medindo de 4 metros a 30 de frente, podendo variar na profundidade a cada 5 metros, com pé direito de 3 a 8 metros, de acordo com a solicitação do requisitante, fixados no chão através de sapatas montado em estrutura tubular ou treliçada galvanizada ou em estrutura de alumínio, coberto com lona MP 10320, antichama, com fechamento laterais, e frontal, em toda sua extensão. As lonas de coberturas deverão ser impermeáveis, antimofo e autoextinguível para fogo, modeladas e soldadas por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas na estrutura com cordas traçadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola.
3.800 metros quadrado/dia

Contêiner Sanitários:
Container termoacústico de 6 metros, podendo ser somente com 09 mictórios ou com 06 vasos sanitários, e container destinado a uso de PCD, em cada container deverá conter no mínimo 01 lavatório, cesto para lixo, sabonetes papeis toalha e higiênico, devera já ter instalação elétrica e iluminação interna conforme legislação.
13 unidades/dia

Banheiros químicos Tipo I – Standard:
Fabricados em polietileno de alta densidade; Piso antiderrapante; Pontos superiores para circulação de ar; Teto translúcido; Dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; Caixa de dejetos; Assento; Cabide; Suporte para papel higiênico; Abastecimento de papel higiênico; Adesivo feminino/masculino; Abastecimento de produtos químico biodegradável e de desinfetantes; Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos a saúde dos usuários; Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização dos sanitários químicos e o abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material química desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários a sua plena utilização diária.
10 unidades /dia

Extintor de Incêndio ABC:
Extintor de incêndio classe ABC, de no mínimo 4 kg, conforme legislação.
40 unidades/dia

Estande com forro:
Montagem em placas TS e estrutura de alumínio formato octanorm com forro.
200 metros quadrados/dia

Estande sem forro:
Montagem em placas TS e estrutura de alumínio formato octanorm sem forro.
80 metros quadrados/dia

Balcão em octanorm:
Montagem em placas TS e estrutura de alumínio formato octanorm nas medidas de 1,0 x1,0x 0,50.

320 metros/dia

Prateleiras em octanorm:
Montagem em placas TS e estrutura de alumínio formato octanorm nas medidas de 2,0 x 0,50, com no mínimo 04 prateleiras.
50 metros/dia

Forração de carpete:
Forração em carpete espessura de 4mm, com colocação e retirada.
600 metros quadrados/dia

Sofá 2 lugares:
Sofá 2 (dois) lugares, com revestimento na cor preta ou branco.
5 unidades/dia

Sofa3 lugares:
Sofá 3 (três) lugares, com revestimento na cor preta ou branco.
5 unidades/dia

Frigobar:
Frigobar com capacidade de 80 litros, na cor branca 220 V.
5 unidades/dia

Cadeira:
Cadeira de plástico PVC, cor branca, com braço ou sem braço, de acordo com o pedido do contratante.
2.000 unidades/dia

Mesa:
Mesa tamanho de 80 x 80 cm, altura padrão, de plástico PVC na cor branca.
500 unidades/dia

OBS.:
As marcas e modelos aqui citados servem apenas como auxílio na identificação de possíveis equipamentos/materiais, a serem utilizados, dado a grande variedade de recursos encontrados no mercado, cabe ao licitante a definição dos modelos e marcas que melhor atender a sua proposta, desde que, equivalentes, similares ou superiores na qualidade, dos referenciados no anexo.

4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

LOCAL DA ENTREGA: Local do evento, conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria da Cultura e Turismo, acompanhado do gestor de contrato

5-ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a contratação dos itens é de R$ 1.571.666,67.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte
329	09.10.00	3390.79	13.392.3002.2090	01-110-0000

Assinatura do Responsável

Krystian Christian Pantaleão Secretário de Cultura e Turismo

7 – FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

TITULAR: João Luís Ávila de Moraes – CPF: 062.454.548-24 – Chefe de Seção Administrativa – 8920 – jla_moraes@hotmail.com – (12) 99666-3851.

SUPLENTE: Joselaine Ferreira – CPF: 29934865866 – Assessora de Secretário – 9444 – Jlainef@hotmail.com – (12) 98824-0122

8-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 15 de maio de 2023.

Ass.:

Chrystiane T. A. Guedes
Chefe Divisão Administrativa
Matricula 9443

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	1,000	UN	00.00001.5035 CONTRATACAO DE EMPRESA P F. SAO JOAO DE CPV Assessor de planejamento: Profissional com formacao em Administracao de emp resas (curso nivel superior), ou curso equivalent e, com experiencia em planejamento para desenvolv imento dos projetos a serem realizados, organizac ao previa e execucao, coordenacao dos profissiona is envolvidos, visitas tecnicas, levantamento de necessidades, elaboracao de planilhas com levanta mento de custos, conhecimento da legislacao, envo lvendo diversos setores, tais como: Corpo de Bomb eiros, CREA, Policia Militar, Vigilancia Sanitari a, Conselho tutelar, Ministerio Publica, Policia Civil, Defesa Civil, Policia Rodoviaria do Estado de Sao Paulo, Dersa, Samur, entre outros orgaos que se fizerem necessarios. (Programar reunioes d e esclarecimentos junto aos orgaos participantes das acoes, dentre outros e afins), participar das reunioes negociacao e administracao de fornecedo res, negociacao junto a orgaos publicos e associa coes de classe para aprovacao e liberacao (Auto d e Vistoria do Corpo de Bombeiros, CREA, Policia M ilitar. 32 horas Produtor executivo: Profissional com formacao em Administracao de Emp resas (curso superior) com experiencia comprovada			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			, em planejamento das atividades, supervisao de m ontagens e desmontagens, assessoria para coordena dor, controle e apuracao de horas trabalhadas do pessoal envolvido, liberacao junto aos orgaos pub licos. 88 horas Coordenador geral de producao: Profissional com formacao tecnica em Administraca o de empresa, com experiencia em coordenacao de e quipe de producao, para trabalhar no periodo de p re-producao, durante as acoes e pos-producao. Res ponsavel por coordenacao geral das equipes de tra balho. 88 horas Produtor de logistica: Profissional com formacao em Administracao de Emp resas (nivel tecnico), com experiencia, em transp orte aereo e rodoviario, de pessoas e cargas espe ciais de equipamentos frageis (instrumentos music ais, pecas de cenografia), devendo se responsabil izar pela programacao e execucao do deslocamento, alimentacao e hospedagens, dos indicados pela co ntratante. 72 horas Recepcionista: Profissional dinamico, com boa postura, capacitad o e com experiencia na atividade de recepcao, com			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			habilidade em lidar com pessoas e no trato com a utoridades. 112 horas Carregadores: Profissional capacitado a prestar servico de carg a e descarga de materiais diversos. 1296 horas Servico de limpeza e manutencao: Disponibilizacao de profissional capacitado para a realizacao de servicos de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutencao dos espa?os fisicos e m ateriais. 1344 Vigia diurno: Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de seguranca publica do seu municipio , com celular, para servico de vigia. 864 horas Vigia noturno: Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de seguranca publica do seu municipio , com celular, para servico de vigia. 864 horas Apoio controlador de acesso: Profissional capacitado a apoiar e controlar o ac esso de pessoas as areas isoladas e acompanhament			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			o de autoridades e celebridades. 1680 horas Engenheiro responsavel: Responsavel pela elaboracao e aprovacao dos proje tos, e memorias, devendo coordenar a execucao dos mesmos; Liberacao de documentos junto ao CREA/CR A, Memoriais Descritivo, Plantas, Anexos, ARTS de responsabilidade tecnica dos equipamentos e serv icos fornecidos e laudo tecnico, Liberacao do Aut o de Vistoria dos Bombeiros (AVCB). 32 horas Eletricista: Plantonista de eletrica, profissional capacitado a prestar servicos na area de eletricidade, com c ertificado em NR10 e trabalhos em altura. 576 horas Bombeiro Civil: Profissional habilitado em curso de bombeiro civi l, com certificado nos cursos de primeiros socorr os, combate a incendio e abandono o de area, acei to pelo Corpo de Bombeiros. 336 horas Brigadista: Profissional habilitado em brigada de incendio, c om certificado nos cursos de primeiros socorros, combate a incendio e abandono o de area, aceito p elo Corpo de Bombeiros.			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			1680 horas Locutor: Profissional habilitado com experiencia em trabal hos com grande publico 56 horas Kit lanche pessoal Kit lanche composto por 01 X salada e um refriger ante 350ml. 2.400 unidades Credencial/ cracha com cordao: Confeccao em PVC com impressao 4 cores - 10 cm x 14 cm com codigo de barra identificador; com cord ao em para fixacao no pescoco, ou fecho para fixa cao na roupa. 300 unidades Pulseira com fecho adesivo: Confeccao em vinil para identificacao e acesso co m fecho de lacre/adesivo, na cor solicitada. 3.000 unidades Aventais e Bandanas: Fornecimento de aventais e bandanas, modelo sera fornecido pela contratante. 400 unidades Detector de metal Fornecimento de detector de metal para instalacao na portaria de entrada, com sensibilidade de det eccao de 0 a 200 nivel por zona, velocidade de de			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			teccao de no minimo 60 pessoas/minuto. 4 unidades AmbulanciaH HTI: Fornecimento de 01 ambulancia HTI com material de primeiros socorros completo, incluindo desfibrilador e balao reanimador manual, 01 medico e 01 enfermeira 01 motorista, ambulancia deve estar abastecida. 1 unidade Estacao de Higienizacao: Fornecimento de pontos de higienizacao, montado em uma tenda de 3x3, que devera conter no minimo 02 pontos com pias, torneiras, sabonetes, papel toalha e lixeira, deverao ser conectado a rede de esgoto e agua no local. 2 unidades Cachepo de madeira rustica 60x60x60 cm: Cachepos em madeira rustica para montagem de paisagismo, 60x60x60 cm. 100 unidades Cachepos de madeira 100x30x30cm: Cachepos em madeira para montagem de paisagismo, 100x30x30 cm. 100 unidades Vasos de plantas para decoracao de chao . 1,00 metro: 50 unidades			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			Vasos de plantas para ambientacao . 2,00 metros: Vasos de plantas, com 0,60 metro de altura, com 0 ,60 metro de boca, ou diametro, podendo ser redon do ou retangular, na cor requisitada pelo contrat ante, com plantas de 2,0 metros de altura em medi a, plantas da especie nativas, podendo ser solici tado algum tipo especifico de acordo com as acoes promovidas pela contratante, ficando sob respons abilidade da contratada a manutencao. 30 unidades Acabamento paisagismo: Forracao de cascas de madeira especial para acaba mento de paisagismo. Ficando sob responsabilidade da contratada a instalacao e retirada. 50 unidades Bandeirinhas: Bandeirinhas de diversas cores, com cordao refor? ado para instalacao no espaco da festa e em locai s publicos na cidade. (locais serao informados pe la secretaria contratante). 20.000 metros Tecido em malha tensionada: Lycra para utilizacao em cenografia e decoracao d e ambientes, podendo ser em diversas cores, de ac ordo com o layout do contratante. Ficando sob res ponsabilidade da contratada a instalacao e. 1.200 metros quadrados			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			Impressao em lona ortofonica ou night Day: Impressao em lona (de acordo com arte fornecida p elo contratante), com acabamento em ilhos a cada 20 cm, em todos os lados. Ficando sob responsabil idade da contratada a instalacao e retirada 200 metros quadrados Gerador 80kva: Conjunto de grupo gerador silenciado motor de 80/ kVA, 60hz, micro processado e quadro de transfere ncia, 75 dB a 1,5 metros, para funcionamento em r egime continuo, para atender o palco, 12 horas em funcionamento; devendo quando for solicitado fun cionar em paralelo, com outro gerador, ou a rede eletrica. 1 unidade Gerador 200kva: Conjunto de grupo gerador silenciado motor de 200 /kVA, 60hz, micro processado e quadro de transfer encia, 75 dB a 1,5 metros, para funcionamento em regime continuo, para atender o palco, 12 horas e m funcionamento; devendo quando for solicitado fu ncionar em paralelo, com outro gerador, ou a rede eletrica. 1 unidade Chave reversora de energia 4 fases 600 amperes: Chave reversora de energia, rede publica/gerador de 4 fases para correntes de no minimo 600 ampere			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			s, devendo estar em concordancia com as normas br asileiras de seguranca. 1 unidade Som 24 line e Luz 60: Contendo: sistema flying PA 24 caixas de grave co m 2 falantes de 18 em cada, 24 caixas de altas li ne array amplificadores de acordo com o sistema, 02 grids para suporte das caixas flying sistem, c om suporte para 5.000 kg, talhas, roldanas, andai mes, cabos de aco e travas para levantamento e fi xacao das caixas no sistema flying, perifericos d e PA, 01 console mix digital de 48 canais, 01 apa relho de md, 01 processador de 04 vias, 01 multca bo de 56 vias com 80 metros, 01 sistema de interc om, monitor equipamentos de palco, 01 bateria com pleta, 02 amplificadores, 01 sistema para contra baixo com 02 caixas sendo, 01 com 04 altos falant es de 10 pol., 01 com 01 alto falante de 15,01 am p. 800 20 direct Box passivos e ativos, 16 microf ones para voz modelo SM 58, microfone modelo SM 5 7, microfone modelo SM 81, 01 microfone especific o para bumbo, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio UHF, pedestais de 18 para b ateria, 01 sistema de side estereo duplo, contend o 04 caixas de grave e 04 de altas. Periferico de monitor, 01 console mix com 48 canais digitais (com 224 vias auxiliares), 08 equalizadores 1/3 de			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			oitava, 01 processador amplificacao de acordo co m o necessario. 1 unidade/dia Iluminacao contendo: 36 lampadas par led, 12 Cob, 08 atomics, 6 mini brut com 6 lampadas de 650 w atts, 24 moving Beam 5R, 9R ou 10R; 02 canhoes se guidores, 06 elipsoidal, 04 estrobos 3000,02 maqu inas de fumaca com, 01 mesa luz digital, 60 canai s de potencia de luz de 4KVA, 70 metros de trelic a aluminio Q 50, luz branca de servico, 01 sistem a de comunicacao de 05 pontos. Equipamento de seg uranca obrigatorio: 03 extintores CO2 de 10 kg, c apacidade extintora 5B, para uso em fogo Classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletric a. 1 unidade/dia Painel led Indoor 3mm: Paineis em led com distancia entre pixels de 3mm, Brilho 950 cd/m, angulo de visao: horizontal 140 graus / vertical 120 graus, taxa de atualizacao m axima 1920 Hz, Lampada SMD2121, grau de protecao 0. 15 metros quadrados/dia Painel led outdoor 5mm: Paineis em led com distancia entre pixels de 5mm, Brilho 5000-5500 cd/metros quadrados, taxa de atu			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			alizacao maxima 1920 Hz, Lampada SMD2727, grau de protecao IP65. 36 metros quadrados/dia Cameras roboticas: Camera robotica USB com saida de video HDMI, IP e Zoom minimo 20X, controladoras com joystick e switcher, com cabeamento SDI e de rede para ate 60 metros. 2 unidades/dia Cordao em led (tipo festao): Cordao de luzes (festao) para lampadas E27 (led), com espacamento entre soquetes de 0,50m. 1.500 metros Passa cabo 5 vias (Protetor): Protetor de cabos em polietileno, com sistema de rampa com tampa de abertura rapida, isolante e antiderrapante de 5 vias, dimensoes A5,5XL90,0xP50,0. 50 metros Refletor led 100 W: Refletor holofote microled 100 W RGB, fluxo luminoso de ate 6.000 lumens, prote?ao IP 66. 30 unidades Refletor led 200 W: Refletor Led SMD 200 W, temperatura de cor 6500K, bi volt, fluxo luminoso de 18000lm, protecao IP 66.			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			190 unidades Ar condicionado: Ar condicionado podendo ser requisitado de 10.000 a 60.000 Btus. 5 unidade Ventiladores: Ventiladores de parede/teto de 1 metro de diametro, com regulagem de inclinacao, pas em nylon reforcado, com capacidade de produzir vento com alcance de 25 metros. 10 unidades Palco geospace: Palco geospace medindo 18x14 metros, cobertura lona tipo TD, medindo no minimo 18 metros de frente (boca), por 14 metros de fundo com 09 metros de altura em estrutura de aluminio, piso em compensado naval de 20 mm pintada em cor preta ou aluminio, com altura que podera variar de 1,00 a 2,00 metros do solo; Fechamento frontal abaixo do piso em lona emborrachada acompanhando a altura do piso do palco; Escada em estrutura metalica de acesso ao palco com 2,0 metros de largura com corrimao nos dois lados. Sistema de aterramento e extintores de acordo as normas legais, toda a estrutura devera atender as especifica?oes da Associacao Brasileira das Normas Tecnicas (ABNT); Capacidade de carga minima:			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			Base piso: 200 kg/ m2 1 unidade House mix: Montada em 02 niveis com cobertura em tenda piram idal de 4x4 metros ,sendo o primeiro piso a 0,50 metros, e o segundo a 2,70 metros de altura do s olo, com protecao atraves de guarda corpo em todo o perimetro inferior e superior. 1 unidade Piso em madeira 10cm: Montagem de piso em madeira reforcada tipo compen sado naval de no minimo 25mm de espessura, antide rrapante, pintada na cor preta, em placas de 2x1 metro, fixada quadro de estrutura metalica galvan izada, montada a 10 cm do solo. 1.500 metros quadrado Fechamento metalico: Fechamento em placas metalicas de 2,20 metros de altura, com esbirra para fixacao e sem pontas de lanca, com portoes para saidas de emergencia, vis ando ao isolamento da area do evento, disciplinar a entrada de publico para controle de seguran?a e isolamentos do back stage. 600 metro Barricada: Barricadas para controle de publico com espa?o en tre grades, sistema de fixacao com pes e pinos me			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			talicos. 30 metros. Grades de contencao: Grades de contencao de publico com altura de 1,20 m comprimento de 2m, com engates de travamento, com vaos inferiores a 20cm em estrutura metalica galvanizada. 200 metros Tenda 3x3: Cobertura tipo chapeu de bruxa, medindo cada uma 3 m x 3 m, totalizando 9 metros quadrados, com pe direito medindo no minimo 2,50 m em relacao ao so lo; cobertura devera ser confeccionada em lona vi nilica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, Imperme avel, antimofo e autoextinguivel modeladas e sold adas por sistema de alta frequencia nas emendas, fixadas na estrutura com cordas trancadas de poli propileno e fita adesiva tipo gancho e argola; Si stemas em estrutura metalica; Estruturas em aco c arbomno ou aluminio de 70 mm. X 70 mm, com no min imo 2 mm. de espessura; 3 unidades Tenda 4x4: Cobertura tipo chapeu de bruxa, medindo cada uma 4 m x 4 m, totalizando 16 metros quadrados; Com p e direito medindo no minimo 2,50 m em relacao ao solo; cobertura devera ser confeccionada em lona			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			vinilica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, Imper meavel, antimofo e autoextinguivel, modeladas e s oldadas por sistema de alta frequencia nas emenda , fixadas na estrutura com cordas trancadas de po lipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola; distema de calhas em estrutura metalica; Estrutur a em aco carbono ou aluminio de 70 mm. X 70 mm, c om no minimo 02 mm. de espessura; 10 unidades Tenda 5x5: Cobertura tipo chapeu de bruxa, medindo cada uma 5 m x 5m, totalizando 25 metros quadrados; Com p e direito medindo no minimo 2,50 m em relacao ao solo; cobertura devera ser confeccionada em lona vinilica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, Imper meavel, antimofoo e autoextinguivel, modeladas e soldadas po sistema de alta frequencia nas emenda , fixadas na estrutura com cordas tracadas de pol ipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola; S istema de calhas em estrutura metalica; Estrutura em aco carbono ou aluminio de 70 mm. X 70 mm, com no minimo 02 mm. de espessura; 10 unidades Tenda 10x10: Cobertura tipo chapeu de bruxa, medindo cada uma 10 m x 10 m, totalizando 100 metros quadrados Com pe direito medindo no minimo 3,20 m em relacao ao			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			solo; cobertura devera ser confeccionada em lona vinilica branca, tipo KP 1.000, anti-chama, imper meacel, entimofo e auto-extinguivel, modeladas e soldadas por sistema de alta frequencia nas emend as, fixadas na estrutura com cordas trancadas de polipropileno e fita adesiva tipo gancho e argola ; sistema de calhas em estrutura metalica; Estrut ura de carbono ou aluminio de 100 mm. X 100 mm, c om no minimo 02 mm. de espessura; 3 unidades Box truss - Trelica Aluminio Q30: Montagem de estrutura de aluminio - box truss Q3 0, linha pesada, para sustentacao de equipamento s e montagem de sinalizacao. 550 metro linear. Cobertura Tipo duas aguas (galpao): Cobertura tipo duas aguas, medindo de 4 metros a 30 de frente, podendo variar na profundidade a ca da 5 metros, com pe direito de 3 a 8 metros, de a cordo com a solicitacao do requisitante, fixados no chao atraves de sapatas montado em estrutura tubular ou trelicada galvanizada ou em estrutura de aluminio, coberto com lona MP 10320, anti-cham a, com fechamento laterais, e frontal, em toda su a extensao. As lonas de coberturas deverao ser im permeavel, antimofo e auto-extinguivel para fogo, modeladas e soldadas por sistema de alta frequen			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			cia nas emendas, fixadas na estrutura com cordas tracadas de polipropileno e fita adesiva tipo gan cho e argola. 3.800 metros quadrado. Container Sanitarios: Container termo acustico de 6 metros, podendo se r somente com 09 mictorios ou com 06 vasos sanit arios, e container destinado a uso de PCD, em cad a container devera conter no minimo 01 lavatorio, cesto para lixo, sabonetes papeis toalha e higi enico, devera ja ter instalacao eletrica e ilumi nacao interna conforme legislacao. 13 unidades Banheiros quimicos Tipo I . Standard: Fabricados em polietileno de alta densidade; Piso antiderrapante; Pontos superiores para circula?a o de ar; Teto translucido; Dispositivo de trinco com indicacao livre/ocupado; Caixa de dejetos; As sento; Cabide; Suporte para papel higienico; Abas tecimento de papel higienico; Adesivo feminino/ma sculino; Abastecimento de produtos quimico biodeg radavel e de desinfetantes; Os materiais utilizad os para a higienizacao deverao ser biodegradaveis e as quantidades deverao ser utilizadas em propo rcao que nao causem danos a saude dos usuarios; F ica sob total responsabilidade da empresa, a higi enizacao dos sanitarios quimicos e o abasteciment			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			o do material necessario, tais como papel higieni co, material quimica desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessarios a sua plena utilizacao diaria. 10 unidades Extintor de Incendio ABC: Extintor de incendio classe ABC, de no minimo 4 k g, conforme legislacao. 40 unidades Estande com forro: Montagem em placas TS e estrutura de aluminio for mato octanorm com forro. 200 metros quadrados Estande sem forro: Montagem em placas TS e estrutura de aluminio for mato octanorm sem forro. 80 metros quadrados Balcao em octanorm: Montagem em placas TS e estrutura de aluminio for mato octanorm nas medidas de 1,0 x1,0x 0,50. 320 metros Prateleiras em octanorm: Montagem em placas TS e estrutura de aluminio for mato octanorm nas medidas de 2,0 x 0,50, com no m inimo 04 prateleiras. 50 metros Forracao de carpete:			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00052 /2023

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro :

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /05 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /05 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			Forracao em carpete espessura de 4mm, com colocac ao e retirada. 600 metros quadrados Sofa 2 lugares: Sofa 2 (dois) lugares, com revestimento na cor pr eta ou branco. 5 unidades Sofa3 lugares: Sofa 3 (tres) lugares, com revestimento na cor pr eta ou branco. 5 unidades Frigobar: Frigobar com capacidade de 80 litros, na cor bran ca 220 V. 5 unidades Cadeira: Cadeira de plastico PVC, cor branca, com braco ou sem braco, de acordo com o pedido do contratante . 2.000 unidade Mesa: Mesa tamanho de 80 x 80 cm, altura padrao, de pla stico PVC na cor branca. 500 unidades			

DATA: _____ / _____ / _____ ASSINATURA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio, gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.1.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: ***Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.novobbmnet.com.br), devidamente assinado.***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 8 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.novobbmnet.com.br), devidamente assinado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), é ***(MICROEMPRESA* OU *EMPRESA DE PEQUENO PORTE* * vide observação)***, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, realizado pelo Município de Caçapava, **declara ainda que** não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.novobbmnet.com.br), devidamente assinado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____,** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.novobbmnet.com.br), devidamente assinado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA _____
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023".

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – *Caçapava/SP – CEP: 12.280-050*, na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª **PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1° DE JANEIRO DE 2021, portador da Matrícula Funcional nº 88067, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº ____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, portador do RG nº ____, Email _____na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, **Processo Administrativo nº 4198/2023**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4630 de 24 de março de 2021, e alterações posteriores, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023"..**

1.2 – Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 – O contratado deverá iniciar a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.2 – A execução do serviço deverá ocorrer, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Caçapava, conforme cronograma que acompanhará este contrato no momento da sua assinatura, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 – Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 – Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

2.2.5 – Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 – A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 – Vigência: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 – O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no documento citado Termo de Referência.

3.2 – A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 – O Valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), por conta da seguinte dotação orçamentária:

00329 – 3.3.90.39 — 13 392 3002 2090 – fonte:01 (Tesouro) – código de aplicação: 1100000 ; para atender às despesas inerentes ao contrato, para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 – Transcorrido o prazo para pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia útil contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório e contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.3.1 – O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 – Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 – Fornecer objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 – Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.4.1 – A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Caçapava.

5.5 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 – Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 – Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 – A inobservância ou o descumprimento das exigências deste contrato impossibilitarão a CONTRATADA de iniciar os serviços contratados, em caso de já terem sido iniciados, serão paralisados até a regularização. Ficando, para ambos os casos, sujeita as sanções previstas.

5.9 - A CONTRATADA assumirá por força da contratação:

5.9.1 - Manter equipe para cumprimento do objeto da licitação, com estrutura suficiente para as necessidades técnicas e administrativas e de atendimento aos serviços dimensionados de acordo com a Ordem de Serviço apresentada pela contratante;

5.9.2 - Realizar reuniões com o Gestor do Contrato, visando ao aprimoramento e à eficiência dos serviços prestados, formalizando-se por meio de ata o conteúdo da reunião;

5.9.3 - Garantir a disponibilização de equipamentos e profissionais no período e nas condições contratualmente acordados, de forma a contemplar a prestação de serviços conforme o objeto desta licitação e nas condições constantes da proposta apresentada;

5.9.4 - Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA o cumprimento das responsabilidades previstas no Edital e projeto básico, além de ficar obrigada a:

Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas (sem quaisquer ônus para a contratante, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);

Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;

Realizar os serviços para os quais foi DETENTORA de acordo com o estabelecido no Edital e memorial descritivo e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

Manter os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços devidamente identificados por crachás e/ou uniformes quando em trabalho para o contratante;

Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados ao contratante ou a terceiros;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados em serviço, ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da ao contratante;

Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços, ainda que nos recintos do contratante;

Responsabilizar-se por qualquer ação, na Justiça do Trabalho ou outro foro competente, movida por seus funcionários ou contratada;

Os profissionais necessários para prestação dos serviços deverão estar sob responsabilidade da contratada e em conformidade com a legislação trabalhista vigente;

Também constitui responsabilidade da contratada os pagamentos dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora;

Nenhum contratado ou empregado da contratada terá vínculo empregatício com o contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.2.1 – O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

6.2.2 – Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

6.2.2.1 – Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

6.3 – As multas a que aludem os itens 16.2 e 16.3 e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.4.1 – Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

6.4.2 – Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

6.5 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

6.7 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

6.8 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.9 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 – Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 – Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO

8.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4726 de 08 de outubro de 2021, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Fica estabelecido que a data constante da assinatura na forma digital, firmada pela empresa contratada, será considerada a data de consolidação deste instrumento contratual; e, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023".**
ADVOGADO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 **Estamos CIENTES de que:**

a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXX de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE : Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45	**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:** Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 **Assinatura:** _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **PELO CONTRATANTE:** Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 **Assinatura:** _____	**PELA CONTRATADA:** Nome: CPF: Cargo: **Assinatura:** _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 **Assinatura:** _____	**GESTOR DO CONTRATO:** Nome: XXXXXXXXXXXX Cargo: Secretário (a) Municipal XXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXX **Assinatura:** _____

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023".**
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a.** Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b.** Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c.** Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- **d.** Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **e.** Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **f.** As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal de Caçapava

OBS.: Sr. LICITANTE, DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL DE COMPROMISSO DE ASSINATURA DO

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame o ***ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO***, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.novobbmnet.com.br), devidamente assinado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail corporativo:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: – Agência: – Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Nome:

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:

CPF Nº: RG:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail pessoal: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Nome:

Qualificação:

CPF Nº: RG:

E-mail pessoal: _____

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

Nome:

Qualificação:

CPF Nº: RG:

E-mail pessoal: _____

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal do(a) _____, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificação nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

_____
(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)

_____
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

O representante legal do(a) _____, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, declaro que:

- Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.

a) Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 119/2022.

(Local e data).

_____
(nome completo, assinatura e qualificação
do preposto da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

ANEXO XI

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO "17 FESTIVAL DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2023".

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa _____, CNPJ_____, estabelecido à _____representado neste, ato pelo Senhor_____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, nos termos do art. 13, § 3°, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, Informa que possui equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico–financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, bem como dos profissionais administrativos e operacionais em mão de obra, e que após assinatura do contrato encaminharemos a relação dos profissionais conforme exigido em edital.

Local e data

Nome:
Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)
CREA/CAU n°: